

Companhia de Serviços de Cabo Frio

Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0007/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF POSTO DE COMBUSTIVEIS SALINAS LTDA.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso:

CNPJ/MF:		Inscrição Esta	dual:	
17.572.121/0001-00		A		
Sigla/Nome Resumido:		Ramo de Atividade:		
COMSERCAF		Autarquia		
Endereço:				
ESTRADA NELORE – n° 200 – M		1		
Cidade:	UF:	$\overline{\bigcirc}$	CEP:	
CABO FRIO	RJ		28.921-111	
Telefone:				
(22) 2648-8906 / 2648-8907		4		
Endereço Eletrônico:				
cpl@comsercaf.rj.gov.br		~		
Nome do Responsável:		<u> </u>		
JEFFERSON VIDAL PINHEIRO			005	
Cargo:	RG:	\cap	CPF:	
Presidente	09.578.365-0		075.061.687-31	
		1		
CONTRATARA.		0		
CONTRATADA:		300		
Denominação/Nome por Extenso:				
POSTO DE COMBUSTIVEI	S SALINAS LI	111		
CNPJ/MF:		Inscrição Esta	dual:	
29.244.142/0001-86		<u></u>		
Endereço:				
		$\overline{\circ}$		
AV. ALMIRANTE BARROSO, S/N		ĮQ	Lam	
AV. ALMIRANTE BARROSO, S/N Cidade:	UF:	nfol	CEP:	
AV. ALMIRANTE BARROSO, S/N Cidade: Cabo Frio		Info	CEP: 28.909-490	
AV. ALMIRANTE BARROSO, S/N Cidade: Cabo Frio Telefone:	UF:	a Info	_	
AV. ALMIRANTE BARROSO, S/N Cidade: Cabo Frio Telefone: 2643-1486	UF:	a Info	_	
AV. ALMIRANTE BARROSO, S/N Cidade: Cabo Frio Telefone:	UF:	So	_	
AV. ALMIRANTE BARROSO, S/N Cidade: Cabo Frio Telefone: 2643-1486 Endereço Eletrônico:	UF:	0	_	
AV. ALMIRANTE BARROSO, S/N Cidade: Cabo Frio Telefone: 2643-1486 Endereço Eletrônico: Nome do Responsável: RAFAEL DE SOUSA PAIVA	UF: RJ	So	28.909-490	
AV. ALMIRANTE BARROSO, S/N Cidade: Cabo Frio Telefone: 2643-1486 Endereço Eletrônico: Nome do Responsável: RAFAEL DE SOUSA PAIVA Cargo:	UF: RJ RG:	So	28.909-490 CPF:	
AV. ALMIRANTE BARROSO, S/N Cidade: Cabo Frio Telefone: 2643-1486 Endereço Eletrônico: Nome do Responsável: RAFAEL DE SOUSA PAIVA	UF: RJ	So	28.909-490	

Estrada Nelore, 200 Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o Segundo Termo Aditivo ao **CONTRATO 007/2019**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/02/2021 até 03/08/2021 pelo prazo inicial de 06 (seis) meses do Contrato n° 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de **Nº 007/2019**, por mais 06 (seis) meses, a partir de 04/02/2021, com término em 03/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do contrato pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 359.394,65(trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correrá a conta devidamente apropriada no elemento de despesa 3390309900 - Outros Materiais de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c artigo 51 da Lei 8245/91.

CLAUSULA SEXTA - DA SUPERVISÃO -

O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo servidor nomeado mediante comissão de fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO IMOTIVADA

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30(trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento, bem como no término do procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, e no processo administrativo firmados entre as partes.

Estrada Nelore, 200
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ –28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



Companhia de Serviços de Cabo Frio

Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o foro da comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mas privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 04 de fevereiro de 2021.

Pelo

CONTRATANTE:

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela

CONTRATADA:

POSTO DE COMBUSTIVEIS SALINAS LTDA

TESTEMUNHAS:_____

TESTEMUNHAS:_____

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre - Cabo Frio - RJ -28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**